



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS End: Rua T-14, nº 249 Cep: 74230-130 Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços) CNPJ: 02.106.664/0001-65 Insc. Mun.: Isento Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957	Número: 114/2023 Emissão: 07/07/2023 Processo: 202300058002640
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------

Setor Requisitante: COORDENAÇÃO DE PRODUÇÃO

FORNECEDOR Nome: ENTREPONTO AVIAMENTOS LTDA Fone: 3293-9993 / 98493-4212 End: AV ANHANGUERA SETOR CAMPINAS Bairro: CAMPINAS	Contato: JOÃO BATISTA 8424 Cidade: GOIÂNIA	CNPJ: 00.877.319/0001-08 E-mail: CEP: 74.503-100 Estado: GO
BANCO 001	AGENCIA 3483-5	CONTA CORRENTE 27574 -3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Tecido cambraia de linho - composição: 100% linho, gramatura aproximada 150g/m ² , com largura mínima de 1,30m - cor: branco - MARCA LITORAL	METROS	400	R\$ 59,75	R\$ 23.900,00
2	Tecido cambraia de linho, composição: 100% linho, gramatura aproximada 150g/m ² , com largura mínima de 1,30m, cor: crú - MARCA LITORAL	METROS	100	R\$ 59,75	R\$ 5.975,00
Valor por extenso: VINTE NOVE MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS*****				TOTAL GERAL-->	R\$ 29.875,00

Cond. Pagamento:	O pagamento será realizado através de depósito bancário, em até 20 (vinte) dias, após a entrega dos produtos, com emissão de nota fiscal recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.
Prazo de Entrega:	Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30(trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições deste Termo para a entrega dos mesmos.
Local de Entrega	Os produtos deverão ser entregues na Coordenação de Produção, localizada no Espaço Bem Viver II, situado na Avenida Contorno eq. com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, em horário comercial, sendo das 08:00 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

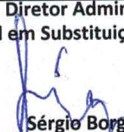
NOTA-SE: Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. Verificando-se defeito(s) no(s) produto(s), a empresa será notificada para sanar ou substituí-lo(s), parcialmente ou na sua totalidade, a qualquer tempo, no prazo máximo de 01 (um) dia, às suas expensas, ainda que constatado depois do recebimento definitivo. Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 01 (um) dia. O objeto da contratação será acompanhado por funcionário responsável, designado pela OVG. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Termo.

Obs.: A entrega poderá ser fracionada, caso haja escassez do produto no mercado, devidamente comprovada, após a concordância da área responsável pelo recebimento da mercadoria, conforme o prazo de entrega estabelecido no subitem 8.1, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretor Administrativo Financeiro Diretor Geral em Substituição - Portaria nº. 374/2023-DIGER  Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------